



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DAS MISSÕES.

O Município de BOA VISTA DAS MISSÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.562/0001-21, situado a Rua Fortaleza, nº 201, Bairro Centro, CEP 95335-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudilberto Soares Landesfeldt, brasileiro, casado, portador do RG nº 1064678831, inscrito no CPF sob o nº 897.655.400-00, residente e domiciliado na Rua Erico Sagioratto, nº 338, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil –APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, situada a Av. Gervázio Trentin, nº 451, Bairro Santa Rosa, município de Boa Vista das Missões, CEP 98.335-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Daltro Alcione Lavratti Zanon, brasileiro, casado, portador do RG nº 7035057392 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 557.099.400-97, residente e domiciliado na Av. Vinte de Março, nesse Município, conforme previsto na cláusula 9.2 do Termo de Colaboração resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, de 30 de janeiro de 2024**, regendo-se, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. O presente termo tem por finalidade, realizar a alteração do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração de 30 de janeiro de 2024, sendo que passará a ser custeados os encargos sociais (FGTS, INSS e PIS /PASEP) da assistente social contratada pelo Tri Legal, e também em decorrência da isenção da cota patronal dos tributos da guia de INSS será remanejado os valores para custear as despesas de gêneros alimentícios, nos termos do Plano de Trabalho retificado anexo a este aditivo, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O presente Termo Aditivo não gerará aumento ou diminuição no valor pactuado no termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificados as demais cláusulas no Termo de Colaboração firmado em 30 de janeiro de 2024, que não colidirem com o presente Termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

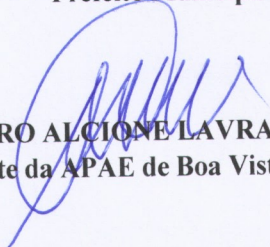


Estado do Rio Grande do Sul

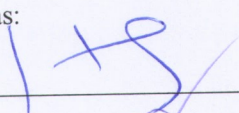
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

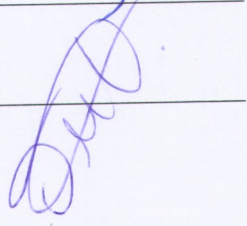
Município de Boa Vista das Missões/RS, 08 de julho de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal


DALTRO ALCIONE LAVRATI ZANON
Presidente da APAE de Boa Vista das Missões

Testemunhas:

1- 

2- 



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MEMORANDO INTERNO

DA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: “ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO” Termo de Colaboração

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Considerando a solicitação de alteração do Plano de Trabalho 2024 para remanejamento de valores a ser custeados pela Entidade, tendo em vista não haver mudanças (aumento ou diminuição) nos valores do repasse, proceda-se o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração e retroagindo os seus efeitos à **01/05/2024**.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Boa Vista das Missões, 04 de JULHO de 2024.

CONCEIÇÃO CRISTINA BUENO DA SILVA

Sex. Mun. De Assistência Social

ALEXANDRA MORAES BARBOSA SCHNEIDER
Gestora da Parceria

Recebido em 05/07/2024

Excelentíssima Senhora
ALEXANDRA MORAES BARBOSA SCHNEIDER
Gestor do Termo de Parceria 2024

Senhor Gestor,

Vimos por meio deste solicitar a alteração financeira do plano de trabalho da parceria entre nossa entidade e a prefeitura municipal em virtude da contratação de uma nova funcionária para o cargo de assistente social para suprir a demanda dos assistidos pela APAE, funcionária esta que é contratada via Projeto Tri Legal, porém, os encargos não podem ser separados, e os valores de FGTS e INSS terão que ser embutidos no termo de parceria, a mesma foi contratada na data de 29/04/2024 com carga horária de 10 horas semanais, agregando o valor de R\$ 140,00 a guia do FGTS, o valor de R\$ 136,22 a guia do INSS e de R\$ 17,49 ao valor recolhido ao PIS/Pasep.

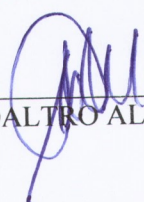
Também pela Certificação do CEBAS como entidade beneficente pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a APAE obteve a isenção do recolhimento da parte patronal dos tributos embutidos na guia do INSS, diminuindo consideravelmente o montante a ser pago mensalmente, onde o valor total recolhido ao INSS era de R\$ 2.537,00, passando a ser recolhido a partir da competência 05/2024 o valor de R\$ 675,11.

Salientamos também que essas mudanças nos valores de recolhimento impacta também no cálculo provisionado da reserva mensal para pagamento de 13º salário e férias que antes era reservado o valor de R\$ 1.123,75 e com as alterações passa a ser reservado o valor mensal de R\$ 924,94, para custear essas despesas.

Solicitamos que o valor que deixará de ser pago na guia do INSS, e em decorrência da mudança provisionado na reserva mensal para pagamento do 13º salário e férias, seja remanejado para custear a parte dos encargos com a contratação da nova Assistente Social e o restante remanejado para custear as despesas com a compra de Gêneros Alimentícios para a entidade que antes era de R\$ 360,00 e passará a ser de R\$ 2.209,83 conforme plano em anexos.

Agradecemos a compreensão e solicitamos o reajuste.

Boa Vista das Missões/RS, 11 de junho de 2024.


DALTRO ALCIONE ZANON
Presidente

Recebido em 12 / 06 / 2024
Por: Alexandra M.B. Schneider



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões.

**CNPJ: 03.508.428/0001-38. Endereço: Rua Gervásio Trentin, 451.
Bairro Santa Rosa. CEP 98335-000. Boa Vista das Missões/RS.
Fone: (55) 999639570. E-mail: boavistadasmissoes@apaers.org.br**

Plano de Trabalho Retificador I

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: APAE		C.N.P.J:03508428.0001-38
Endereço: Avenida Gervásio Trentin		
Município: Boa Vista das Missões	U.F: RS	C.E.P:98335-000
DDD/Telefone/FAX: 55999639570		
Conta Bancária: 06106661.0-1	Banco: BANRIS UL	Agência: 303
Data de constituição da APAE: 29/03/1999		Endereço: Avenida Gervásio Trentin
Nome do Responsável: Daltro Alcione Lavratti Zanon		C.P.F:557.099.400.-97
Período do mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025	RG: 7035057392 Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente da APAE
Endereço: Avenida 20 de Março Boa Vista das Missões		C.E.P.98335.000
Caracterização da APAE: Filantrópica sem fins lucrativos		
Finalidade: Atendimento pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla		
Histórico e área de atuação da APAE: Fundada em 29/03/1999 A APAE de Boa Vista das Missões, foi fundada em 29 de março de 1999, por representantes da comunidade, onde juntamente com os pais sentiram a necessidade da criação de uma sociedade que procurasse um meio de acolher essas crianças por acreditar nas possibilidades transformadoras da educação, sendo que a mesma iniciou suas atividades com prédio cedido, pela prefeitura municipal, e tendo como ajuda financeira da prefeitura e alguns associados. Contavam com uma equipe técnica composta por cinco profissionais. Atendiam aproximadamente 15 alunos oriundos do interior do município, alunos esses com deficiência intelectual e múltipla, necessitando de profissionais qualificados e cada vez mais comprometidos com a entidade. Área de atuação: Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em firmar parceria com a APAE, que oferece serviço de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com ações que estimulem a afetividade, cognitivo e atividades laborais que tem como centralidade o desenvolvimento de sua identidade.		

2- PROPOSTAS DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Amigos da APAE	Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo geral: Prestar atendimento aos usuários com deficiência	

intelectual e múltipla e suas famílias, visando à melhoria na sua qualidade de vida e inclusão na sociedade.

Público alvo: Usuários da APAE e famílias.

Objeto da parceria: Provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Boa Vista de Boa Vista das Missões, na área de Assistência Social, prevenção e defesa dos direitos, apoio a família, atendimento psicológico individual/grupal, orientação familiar com o objetivo da melhoria da qualidade de vida e inserindo-os na construção de uma sociedade justa e solidaria.

Descrição da realidade: Nossa instituição não possui recursos financeiros fixos, para manter os atendimentos prestados aos usuários e familiares, necessitando desta parceria, para prestação deste serviço.

Impacto social esperado: Melhoria na qualidade de vida dos usuários e familiares, bem como sua socialização e autonomia ao meio em que estão inseridos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de 0 ano a idade adulta. Onde serão desenvolvidas atividades voltadas para seu desenvolvimento global.	Desenvolver atividades de acordo com a potencialidade de cada usuário, possibilitando novas aquisições para a evolução individual.	Socializar Autonomia Estimular Habilidade e Reabilitação social	Usuários e famílias	50	Janeiro 2024	Dezembro 2024

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Autonomia	1	Oficinas direcionadas as potencialidades de cada usuário. 1.1 Oficinas de Artesanato 1.2 Oficinas de Papel Reciclado 1.3 Oficina de Arte Terapia 1.4 Oficina de jardinagem 1.5 Oficina Culinária 1.6 Oficina de Jogos 1.7 Dança

			1.8 Música 1.9 Recreação 1.10 Pintura em tela, abstrata, livre.
		2	Conscientização dos direitos e deveres dos usuários.
		3	Orientação social para famílias e usuários. Atendimento Psicológico Individual
2	Socialização	1	Integrar os usuários a sociedade através de jantares, feiras de artesanato confeccionadas pelos usuários da APAE, seminários, eventos culturais, Olimpíadas das APAES, festivais, pedágio beneficente.
		2	Grupo Psicoterapêutico de Mães (Mensal)
		3	Grupo Psicoterapêutico com Usuários
		4	Atendimento individualizado aos Autistas.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (previsões)

De Janeiro a Maio de 2024

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
12 meses	04 Funcionários Salário FGTS INSS INSS Empresa Pis Sobre a folha IRRF	Salário: R\$ 6.810,35 FGTS R\$ 587,25 INSS R\$ 592,49 INSS Empresa R\$ 1.809,06 R\$ 73,41 R\$ 12,15	R\$ 39.538,84
12 Meses	Energia Elétrica	R\$ 250,00	R\$1.250,00
12 Meses	Gêneros Alimentícios	R\$ 360,00	R\$1.800,00
12 Meses	Telefone	R\$ 100,00	R\$500,00
12 Meses	Previsão para Pagamento do 13º 1/3 de Férias e eventuais despesas com rescisões. Salário (anexo)*	R\$ 1.123,75	R\$ 5.618,75

	R\$ 11.718,46	R\$ 48.707,59
--	---------------	---------------

* Obs: Estes valores são provisionados, os valores que exceder ao repasse do Município a Entidade arcará com recursos próprios.

De Junho a Dezembro de 2024

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses	05 Funcionários Salário FGTS INSS Pis sobre a folha	Salário: R\$ 6.810,35 FGTS R\$ 745,77 INSS R\$ 675,11 Pis R\$ 93,22	R\$ 66.595,60
12 Meses	Energia Elétrica	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
12 Meses	Gêneros Alimentícios	R\$ 2.209,83	R\$ 15.468,81
12 Meses	Telefone	R\$ 100,00	R\$ 700,00
12 Meses	Previsão para Pagamento do 13° 1/3 de Férias e eventuais despesas com rescisões. Salário (anexo)*	R\$ 924,94	R\$ 7.399,52
		R\$ 11.718,46	R\$140.621,52

PREVISÃO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1° mês Jan/24	2° mês Fev/24	3° mês Mar/24	4° mês Abr/24	5° mês Mai/24	6° mês Jun/24
Meta						
1	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46
E 2	7° mês Jul/ 24	8° mês Ago/ 24	9° mês Set /24	10° mês Out/ 24	11 ° mês Nov/24	12° mês Dez/ 24
	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	D E S P E S A	1º mês Jan/24	2º mês Fev/24	3º me Mar/24	4º mês Abr/24	5º mês Mai/24	6º mês Jun/24
Meta 1 e 2		R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46
Meta	D e s p e s a	7º mês Jul/ 24	8º mês Ago/ 24	9º mês Set /24	10º mês Out/ 24	11 º mês Nov/24	12º mês Dez/ 24
1 e 2		R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46	R\$11.718,46

OBS: Ainda o Município custeará diretamente as despesas com combustíveis e lubrificantes nos termos do art.3º inciso II da Lei Municipal nº 1541/2017 até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

	1 ºmês Jan/24	2º mês Fev/24	3º mês Mar/24	4º mês Abr/24	5º mês Mai/24	6º mês Jun/24
Meta 1 E 2	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$587,25 INSS R\$592.49 INSS EMPRESA R\$1.809.06	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$587,25 INSS R\$592.49 INSS EMPRESA R\$1.809.06	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$587,25 INSS R\$592.49 INSS EMPRESA R\$1.809.06	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$587,25 INSS R\$592.49 INSS EMPRESA R\$1.809.06	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$587,25 INSS R\$592.49 INSS EMPRESA R\$1.809.06	Salário: R\$6.810,35 FGTS R\$ 745,77 INSS R\$ 675,11 PIS R\$ 93,22

7º mês Jul/ 24	8º mês Ago/ 24	9º mês Set /24	10º mês Out/ 24	11 º mês Nov /24	12º mês Dez/ 24
Salário: R\$6.810,35	Salário: R\$6.810,35	Salário: R\$6.810,35	Salário: R\$6.810,35	Salário: R\$6.810,35	Salário: R\$6.810,35
FGTS R\$ 745,77	FGTS R\$ 745,77	FGTS R\$ 745,77	FGTS R\$ 745,77	FGTS R\$ 745,77	FGTS R\$ 745,77
INSS R\$ 675,11	INSS R\$ 675,11	INSS R\$ 675,11	INSS R\$ 675,11	INSS R\$ 675,11	INSS R\$ 675,11
PIS R\$ 93,22	PIS R\$ 93,22	PIS R\$ 93,22	PIS R\$ 93,22	PIS R\$ 93,22	PIS R\$ 93,22

8. DA CONTRAPARTIDA DA APAE

8.1 A APAE contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

- a) 01 prédio contendo:** 01 sala de coordenação, 01 sala de recepção, 03 sala de atendimento, 01 sala de oficina, 01 refeitório, 01 cozinha, 03 banheiros, pátio amplo, 01 lavanderia, 01 auditório.
- b) 01 Kombi** Ano 2013 Modelo VW/Kombi
- c) Materiais** para a realização das oficinas descritas na meta 01 e 02.
- d) Materiais** de expediente.
- e) Transporte** dos usuários para além do acesso a Entidade até a Unidade Básica de Saúde e eventualmente por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o transporte de Munícipes que morrem onde passe o veículo que demandem de transporte até a Unidade Básica de Saúde.

9. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

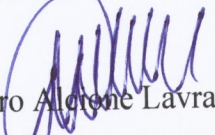
15º dia útil contado do recebimento do repasse mensal.

- 90 dias contados do exercício financeiro e 90 dias contados do término da vigência.

10. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-Até 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Boa Vista das Missões, 11 de junho de 2024.


Daltro Alcione Lavratti Zanon

CPF: 557.099.400-97

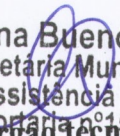
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Boa Vista das Missões, 11 de junho de 2024.


Cristina Bueno da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria nº 15/2023

Assinatura do órgão técnico